

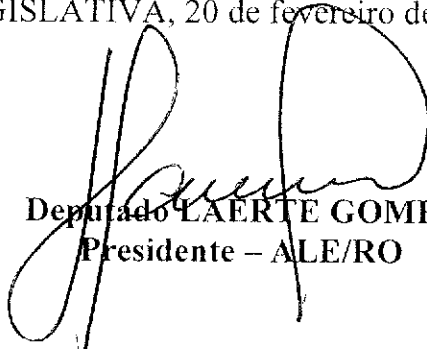
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 001/2019-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1140/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.130.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de fevereiro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 22/02/2019
Horas 14:42
Por: Gilson Costa Melo

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1140/2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.130.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

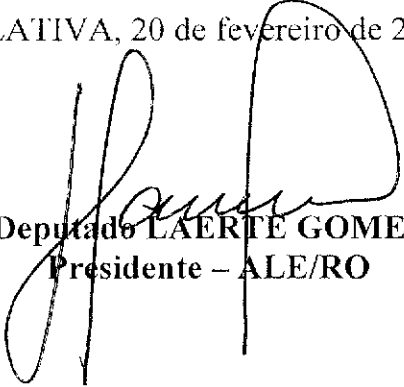
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de fevereiro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1140/2019.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			1.130.000,00
01.001.01.031.1027.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	1.130.000,00
TOTAL				RS 1.130.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.130.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOLAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0100	1.130.000,00
TOTAL				RS 1.130.000,00